



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019 - SES/DF

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, QUE TEM POR OBJETO, ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, PERTENCENTE À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, REGENDO-SE PELO ARTIGO 24, INCISO XXIV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PELA LEI DISTRITAL Nº 4.081, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 29.870, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E EM CONSONÂNCIA COM O AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ 10.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, CEP 71.215-300 - Brasília, DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **FRANCISCO CLÁUDIO DUDA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 597997 SSP/DF e do CPF 261.899.331-49, residente e domiciliado em Brasília, DF, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento conforme Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, o Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 076/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários destinados à aquisição de equipamentos para ampliação/renovação do Parque Tecnológico do Hospital da Criança de Brasília - Distrito Federal, advindos de emenda parlamentar do Deputado Martins Machado, conforme Plano de Trabalho 002.2022 (79156109), aprovado pelo Termo de Aprovação 8 (88780818) e Termo de Aprovação 11 (89371432).

2.1.2. Os valores provenientes das emendas parlamentares estão discriminados da seguinte forma:

| Emenda | Parlamentar | Programa de Trabalho | GND | VALOR | Subtítulo |
|----------|-----------------|-----------------------|--------|----------------|---|
| 00390.01 | MARTINS MACHADO | 10.302.6202.9107.0133 | 445042 | R\$ 700.000,00 | Aquisição de equipamentos para ampliação/renovação do Parque Tecnológico Criança de Brasília - Distrito Federal |

2.2. O valor total do repasse ao CONTRATADO ICIPE será de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.3. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|------|------------------------|---|
| I | Unidade Orçamentária: | 23901 |
| II | Programa de Trabalho: | 10302620291070133 |
| III | Elemento de Despesa: | 445042 |
| IV | Fonte de Recursos: | 100000000 |
| V | Valor Inicial: | R\$ 700.000,00 |
| VI | Nota de Empenho: | 2022NE12309 |
| VII | Data de Emissão: | 14/12/2022 |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global |
| IX | Evento: | 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA |

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. ANEXO I - LISTAGEM DE ITENS

PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HCB ATRAVÉS DE RECURSOS CAPTADOS POR EMENDA PARLAMENTAR

Plano de Trabalho 002.2022

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Propositor: MARCOS MARTINS MACHADO

Código: Emenda no 00390.01

Programa de Trabalho: 10.302.6202.9107.0133

GND: 44042

Tipo de despesa: Investimento

Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Objeto: Aquisição De Equipamentos Para Ampliação/Renovação Do Parque Tecnológico Do Hospital da Criança de Brasília-Distrito Federal

Descrição: Ampliação/renovação do Parque Tecnológico do HCB, com a aquisição de servidor e Upgrade da unidade de armazenamento de dados (Storage) nas dependências do Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) – Brasília – DF.

Tipo de despesa: INVESTIMENTO

Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

2 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo ampliação/renovação do Parque Tecnológico do HCB, ainda que parcial, com a aquisição de um servidor e Upgrade da unidade de armazenamento de dados (Storage).

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar- HCB, é a unidade de referência distrital da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) para atendimento de média e alta complexidade para o público pediátrico, sob regime ambulatorial e de internação, envolvendo diversas especialidades clínicas. Considera-se que, para a execução qualificada e mais segura aos pacientes, seja necessária manter o alto desempenho dos sistemas administrativos e institucionais, assegurando a continuidades das atividades.

Atualmente o HCB possui uma infraestrutura de TI de alta disponibilidade onde são geridos a maioria dos processos em saúde por meio eletrônico, seja em sistemas desenvolvidos pelo próprio serviço, seja em plataformas integradas com os demais órgãos ou departamentos. Esse fato, aliado à constante atualização do parque tecnológico contribui para gerar economia dos recursos públicos e maior segurança da informação necessária à continuidade e à eficiência das atividades assistenciais. Neste contexto, verificamos que a demanda por espaço em nossos equipamentos (Storage e servidores) tem aumentado consideravelmente, a Gestão de Imagens Médicas (PACS), é consideravelmente um dos maiores utilizadores dos recursos, atualmente estamos chegando a 75% da capacidade total dos equipamentos.

No setor de saúde, em especial nas organizações hospitalares, a importância da integração dos sistemas se faz ainda mais indispensável, tendo em vista que, para a redução de custos e o efetivo controle das informações se tornou vital dispor de equipamento de infraestrutura de TI conciliando servidores e unidade de armazenamento de dados (storage) na gestão do negócio, uma vez que a quantidade de dados gerados no dia a dia de um hospital não permite o uso de equipamentos desconexos que possam trazer risco de distorção de informações.

Com esta aquisição será possível a entrada de novos serviços e aplicações, trazendo neste momento a concretização da atualização do sistema hospitalar para a sua nova versão HTML 5 trazendo mais segurança a informação e agilidade no atendimento dos nossos pacientes.

Com uma infraestrutura de TI com alta disponibilidade a integração dos sistemas e automatização dos processos é possível garantir o controle e monitoramento dos fluxos e procedimentos, diminuir o tempo de atendimento, reduzir a quantidade de gastos com compras desnecessárias, evitar retrabalho, além de padronizar os processos e aumentar a escalabilidade e o desempenho do negócio.

Justifica-se assim a aquisição de novos equipamentos para compor a infraestrutura de TI do parque tecnológico HCB elevando a capacidade de processamento de dados e assim, tal aquisição possibilitará economia dos recursos públicos, maior segurança da informação e consequentemente maior eficiência das atividades assistenciais.

3 - OBJETIVO

Ampliação/renovação do Parque Tecnológico do HCB, com a aquisição de servidor e Upgrade da unidade de armazenamento de dados (Storage) nas dependências do Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) – Brasília – DF.

4 - CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:

| Itens | Descrição | Quantidade | Valor estimado |
|-------|-----------|------------|----------------|
|-------|-----------|------------|----------------|

| | | | |
|----|--|----------------------|----------------|
| 01 | Upgrade Storage Dell EMC - Unity 300 (CKM00172802735) | 24 Discos SAS 600GB. | R\$179.332,00 |
| 02 | Upgrade Storage Dell EMC - Unity 300 (CKM00172900039) | 16 Discos SAS 600GB. | R\$123.108,00 |
| 03 | Servidor com 04 processadores físicos de 2.7GHz ou superior com 26-Core. | 01 | R\$ 397.560,00 |

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS UPGRADE STORAGE.

Upgrade 24 Discos SAS 600GB 15k Unity 300 (CKM00172802735);

Upgrade 16 Discos SAS 600GB 15k Unity 300 (CKM00172900039).

GERAL

- Os Discos devem ser adicionados aos equipamentos que já estão em uso, seguindo os esquemas (configuração) existentes nos equipamentos Dell Unity 300.

Atualmente configurados:

02 duas controladoras ativas e redundantes;

24GB de memórias Chache por controladora;

- Os discos deveram entrar Rol de garantia do Equipamento (ProSupport em até 4 horas/Crítico) e geridos pelo software de Gerenciamento Dell EMC Unisphere for Unity.

Item 1 e 2: dispositivo de armazenamento de dados de disco rígido (HDD) do tipo SAS (Serial Attached SCSI), composto por discos mecânicos, com rotação de 15.000 rpm (quinze mil rotações por minuto), tamanho 2,5" (dois vírgula cinco polegadas), com capacidade de armazenamento de 600 GB (seiscentos gigabytes), com conexão para interface SAS e firmware compatível para instalação de unidade de armazenamento de dados Dell EMC Unity 300, em operação;

Item Garantia

A garantia deverá ser coberta integralmente pelo fabricante do equipamento;

Os equipamentos descritos no OBJETO DA CONTRATAÇÃO terão a garantia no modo "coterminous", juntamente com a garantia dos equipamentos atualmente em operação: Dell EMC Unity 300, SN CKM00172802735 e CKM00172900039

4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SERVIDOR.

GERAL

O modelo ofertado deve estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

TIPO DE SERVIDOR

Servidor com 04 processadores físicos de 2.7GHz ou superior com 26-Core, arquitetura x86, 2nd Generation Intel® Xeon® Scalable Processors serie Platinum.

Gabinete tipo rack padrão 19 polegadas com altura de 2U com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto.

O servidor deve possuir fontes redundantes hot-plug ou hot-swap.

O servidor deve possuir ventiladores redundantes hot-plug ou hot-swap.

Deve possuir display de leds acoplados no painel frontal do servidor para indicar e monitorar as condições de funcionamento do mesmo.

PROCESSADOR

O servidor deve suportar até 04 processadores com tecnologia de no mínimo 2.7-Core, originalmente desenvolvido para servidores.

O servidor deve possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do fabricante do processador.

Padrão de arquitetura do processador x86 de 64 bits, com 35 MB de memória cache.

A velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deverá ser de no mínimo 8GT/s (Gigatransfers por segundo).

O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI v.2.0 e controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo.

PERFORMANCE

O servidor ofertado deverá ter índice SPEC_rate_int_base2017 auditado de no mínimo 360 pontos para quatro processadores de tecnologia 26-Core.

Caso o servidor ofertado não esteja auditado com a quantidade de processador solicitado e/ou com frequência de processador diferente para atingimento da pontuação solicitada, deverá ser aplicada fórmula $SPEC_rate_int_base2017_estimado = (SPEC_rate_int_base2017_auditado * (clock_processador_servidor_ofertado / clock_processador_servidor_auditado)) / (número\ de\ processadores\ ofertado / número\ de\ processadores\ auditado)$.

Não será aceito para cálculo, índice SPEC_rate_int_base2017 de servidor cuja frequência de clock seja inferior à frequência do clock ofertado.

Os índices SPEC_rate_int_base2017 utilizados como referência serão validados junto ao site www.spec.org

Não serão aceitas estimativas para modelos de servidores não auditados.

O índice apresentado deverá ser baseado em SPEC auditado para o mesmo modelo da família de servidores (marca e modelo).

MEMÓRIA

Deverão ser fornecidos no mínimo 512GB de memória RAM por servidor.

Os módulos de memória deverão ser com tamanho mínimo de 16GB.

O equipamento deverá possuir 48 slots e deverá permitir expansão de até no mínimo 6TB.

O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR4 com frequência de 2933MHz.

O servidor ofertado oferece suporte ao recurso de Advanced ECC ou SDDC ou similar
Suportar a função online spare memory ou memory mirroring.

BIOS o UEFI

O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável.
Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do servidor sempre que o servidor for inicializado.
A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário.
Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.
Possuir ROM redundante, contendo uma cópia das informações da BIOS

SLOTS DE EXPANSÃO

O equipamento deverá conter no mínimo 03 (três) slots padrão PCI-Express Gen 2 ou superior.
Expansível a 06 (seis) slots PCI-Express Gen 2.

PORTAS DE COMUNICAÇÃO

Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.

01 (uma) porta Serial.

02 (duas) portas USB para teclado e mouse.

02 (duas) portas de vídeo padrão DB15.

No mínimo 01 portas USB 2.0

INTERFACES DE REDE

04 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet, com suporte aos protocolos, IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3az e IEEE 802.1q.

Tais interfaces de rede podem ser ofertadas integradas a placa mãe.

As placas de rede ofertadas devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming).

Deve possuir o recurso Wake on Lan.

Deve possuir o recurso PXE.

Deve possuir suporte à VLAN

Deve possuir suporte à Link Aggregation

Deve possuir suporte à Jumbo Frames.

Deve possuir suporte à VMware NetQueue e Microsoft VMQ.

Suportar tecnologia TOE ou TSO

Suportar operar em 10/100/1000T

02 (Duas) interfaces de rede Gigabit Ethernet, com suporte aos protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3u.

Tais interfaces de rede podem ser ofertadas integradas a placa mãe.

As placas de rede ofertadas devem suportar PCIe Gen 3.0.

Deve possuir o recurso TruFlow.

Deve possuir o recurso LSO e LRO.

Deve possuir suporte à NPAR.

Deve possuir suporte à RoCEv2.

Deve possuir suporte à Jumbo Frames.

Suportar operar em: 25 ou 10/1Gb/s.

Possuir conector do tipo: SPF+ 10Gb/s ótico Short Wave.

CONTROLADORA FIBER CHANNEL

02 (uma) interface FC 16Gb

Capacidade de operação em 4, 8 e 16Gb

Suporte a N_Port ID Virtualization (NPIV)

Suportar protocolos FC-PI-4, FC-FS-2, FC-FS-2/AM1, FC-LS, FC-AL-2, FC-GS-6, FC-FLA, FC-PLDA, FC-TAPE, FC-DA, FCP

Suportar classes 2 e 3

Operar em barramento PCI-Express de no mínimo geração 2 x4

Possuir conector do tipo Short Wave LC

CONTROLADORA DE VÍDEO

O servidor ofertado deve possuir controladora de vídeo dedicada de 16 MB de memória.

A controladora deve ser parte nativa do servidor. Desta forma, a mesma não deve ocupar um slot do servidor.

Resolução gráfica mínima de 1280 x 1024.

CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO (RAID)

O equipamento deve possuir 01 controladora para controle dos discos rígidos.

Possuir canais suficientes para o controle dos discos rígidos

Deverá suportar os padrões SAS, SATA ou superior

Memória cache implementada na controladora de no mínimo 2GB.

Deverá possuir taxa de transferência de dados de no mínimo 12Gb/s por canal;

Deverá possibilitar a implementação dos níveis de RAID 0, 0 + 1 ou 1+0, 1, 5 e 6.

DISCO RÍGIDO

Deverá possuir no mínimo 08 baias hot-plug disponíveis para discos SAS ou superior.

Deverá possuir no mínimo 06 discos rígidos por servidor.

Deverá possuir capacidade mínima de armazenamento por disco de 600GB Tipo hot-pluggable de 2.5" (polegadas).

Deverá possuir velocidade de rotação mínima de 15000 RPM.

Deverá possuir taxa de transferência de dados de no mínimo 12Gb/s.

Deverá possuir tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) ou equivalente incorporado.

UNIDADE ÓTICA

Deverá possuir 01 (uma) unidade de leitura DVD-RW por servidor.

O DVD fornecido poderá ser interno ou USB externo.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

O servidor deverá possuir fontes de alimentação com redundância, sendo hot-plug, para automaticamente substituir a fonte de alimentação principal em caso de falha, mantendo assim o seu funcionamento

Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 60Hz, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor

Cabos de alimentação com plugue padrão IEC para ambientes de 220V para cada fonte de alimentação fornecida

SISTEMA DE VENTILAÇÃO

Os ventiladores devem ser redundantes, sendo todos hot-plug, necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima.

CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO REMOTO

O servidor deve oferecer a funcionalidade de acesso remoto ao sistema operacional via browser.

Permitir ligar, desligar, reiniciar e reiniciar forçadamente, de maneira remota.

Acesso a console com criptografia e segurança padrão SSL, no mínimo.

Acesso a console do servidor, mesmo em falha e/ou ausência de sistema operacional.

Definição de senhas e criptografia para clientes remotos.

Visualização de POST durante a inicialização.

Permitir a configuração da BIOS.

Permitir a configuração remota do equipamento através de mídia virtual (CD, DVD, etc).

O equipamento ofertado deve possuir uma porta dedicada, com conector RJ-45, para gerenciamento remoto do mesmo, não sendo essa interface nenhuma das controladoras de rede especificadas.

Permitir a criação de, no mínimo, 12 contas de usuários, com customização de privilégios, e/ou a integração à base de usuários existente (Active Directory ou algum outro diretório compatível com LDAP).

Suporte a instalação sem a necessidade de mídia externa.

Gerenciamento sem a necessidade de instalação de agentes.

Permitir abertura automática de chamados proativamente "Call Home".

Permitir monitoramento remoto de contratos, garantias e status de suporte relativos aos dispositivos, através de portal web.

CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES

Certificação VMware - O modelo do servidor ofertado deve ser totalmente compatível com o software de virtualização VmWare, na versão mínima vSphere 6.5 ou superior, através de pesquisa ao link : <http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>

Certificação RedHat - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos certificados pela Red Hat, possuindo o Red Hat Hardware Catalog no mínimo na versão 7 ou superior, a pesquisa poderá ser feita através do link: <http://hardware.redhat.com/hcl/>

Certificação SuSE - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos certificados pela Suse, possuindo certificação para no mínimo a versão enterprise 12 ou superior, a pesquisa poderá ser feita através do link: <https://www.suse.com/yessearch/Search.jsp>

Certificação Microsoft - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos que possuem Certified Servers for Windows Server 2012 R2 (Certified for Windows - Enhanced Power Management) do Windows Server Catalog, através de pesquisa ao link: <http://www.windowsservercatalog.com>

O SERVIDOR deve estar em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

O servidor ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com as normas CISPR22 ou FCC, para assegurar níveis de emissão eletromagnética.

Os equipamentos ofertados devem estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, deve ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente.

O fabricante deve possuir comprovadamente certificação ISO 14001 – Gestão Ambiental.

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES

Desenvolver e apresentar planejamento da instalação, indicando as atividades que serão realizadas, incluindo:

Desembalagem, verificação e conferência dos componentes do servidor;

Definição dos procedimentos e melhores práticas de instalação;

Informação da configuração com a especificação dos componentes de acordo com as recomendações do fabricante;

Montagem física dos equipamentos, instalação básica dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante, conectorização lógica e elétrica;

Instalação física de todos os hardwares ofertados, incluindo conexão lógica, atualizações de softwares, patches, drivers e firmwares para suas mais recentes versões suportadas;

Realizar a ativação e configuração do acesso de gerenciamento remoto do servidor;

Deverá ser realizado testes de verificação no término da instalação;

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE HARDWARE E SOFTWARE

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Especialista como ponto focal para questões de gerenciamento dos serviços de manutenção, suporte de Hardware e Software e dos serviços proativos de forma a garantir e melhorar a disponibilidade dos equipamentos contratados. Este especialista poderá atuar de forma remota.

O Especialista deverá ser funcionário do fabricante de hardware ou da empresa contratada e atuar diretamente com o Gerente ou Equipe Técnica responsável pelo ambiente da CONTRATANTE. A CONTRATANTE deverá designar posteriormente a CONTRATADA as pessoas responsáveis pelo ambiente.

A CONTRATADA deverá semestralmente revisar as atualizações de drivers, firmwares e microcódigos para todos os equipamentos contratados. Os serviços de atualizações de firmwares somente deverão ocorrer para os classificados como críticos, e serão executados de forma remota ou on-site. Para softwares sob contrato, deverão ser entregues semestralmente análises e recomendações de patches e versões publicadas pelos respectivos fabricantes. A CONTRATADA deverá disponibilizar assistência de instalação remota.

A CONTRATADA deverá fazer uma Avaliação Semestral da "saúde" dos equipamentos sob contrato. Para equipamentos do tipo Servidores, esta avaliação consiste em fornecer uma pesquisa técnica completa, para auxiliar a identificar problemas relacionados a segurança, desempenho, configuração e disponibilidade antes que causem impactos ou paradas não programadas ao ambiente da CONTRATANTE.

Para equipamentos do tipo Storage ou Networking, a CONTRATADA deverá revisar os boletins de suporte disponibilizados pelo respectivo fabricante, analisar suas aplicabilidades ao ambiente da CONTRATANTE e fazer recomendações específicas as quais poderão reduzir riscos e melhorar a operação. A CONTRATADA deverá fornecer assistência de instalação remota para as devidas atualizações recomendadas.

A Manutenção Corretiva de Hardware e Software deverá ser prestada 7 dias por semana, 24 horas por dia, inclusive feriados.

A Central de Atendimento da Assistência Técnica indicada pela CONTRATADA deverá estar disponível para a abertura de chamados técnicos de hardware e de software durante 7 dias por semana, 24 horas por dia, inclusive feriados.

A Central de Atendimento deverá permitir discagem gratuita (0800) ou qualquer outro meio de acesso de disponibilidade imediata, sem ônus para a CONTRATANTE.

O Atendimento da Central de Suporte Técnico deverá ser exclusivo e priorizado para ambientes críticos e prestado diretamente pelo fabricante, por especialistas e/ou analistas do 2º nível de atendimento, para a abertura de chamados técnicos de hardware e de software. O tempo de resposta deverá ser imediato ou menor que 2 horas.

Para problemas técnicos que não podem ser resolvidos rapidamente de forma remota, no julgamento da CONTRATADA, a mesma deverá enviar um técnico nas dependências da CONTRATANTE para fornecer suporte técnico aos produtos de hardware cobertos e devolvê-los à condição operacional.

Em todas as atividades de assistência técnica ou suporte, os técnicos da Contratada deverão empregar a Língua Portuguesa, exceto no uso de termos técnicos e na utilização de textos técnicos, que poderão estar redigidos em Língua Inglesa.

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo para a CONTRATANTE, ferramenta própria, isto é, que tenha sido desenvolvida pelo fabricante do equipamento para recebimento dos eventos monitorados e para agilizar os atendimentos proativos e reativos necessários.

A CONTRATADA deverá monitorar eventos de Hardware 24 horas por dia 7 dias na semana com abertura de chamados para correção de problemas. Previamente deverá ser notificada a CONTRATANTE para liberação e acompanhamento do atendimento.

A CONTRATADA deverá aceitar registrar, diagnosticar e acompanhar os chamados dos produtos de softwares de terceiros, como Microsoft, Suse, Red Hat, VMware em sua versão atual e a versão imediatamente anterior instalados nos servidores sob contrato. Este atendimento deverá ser feito em primeira instância para solucionar problemas aplicando as soluções conhecidas e disponíveis através de sua base de conhecimento local. Se o problema relatado não for solucionado em primeira instância através de sua base de conhecimento local, a CONTRATADA deverá encaminhar o chamado ao respectivo fabricante da solução, mediante as informações a serem fornecidas pela CONTRATANTE como número do contrato e contatos. A CONTRATADA deverá trabalhar colaborativamente com o terceiro fornecendo informações e suporte inerentes à integração entre hardware e software. A CONTRATANTE deverá possuir contrato ativo e vigente com o fabricante dos produtos de softwares de terceiros.

A CONTRATADA deverá emitir relatórios trimestrais identificando os incidentes ocorridos e solucionados, bem como avaliações de tendências e recomendações.

A CONTRATADA deverá comprovar que presta suporte com atividades proativas registradas neste Termo/Especificação com o objetivo de garantir e validar o suporte a ser prestado.

A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de instalação e manutenção dos equipamentos ofertados.

SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA HARDWARE E SOFTWARE

Todos os produtos contemplados neste item devem atender aos seguintes requisitos gerais, cabendo ao licitante prover:

Garantia de 36 meses on-site 24x7 com tempo de solução de 6 horas, contado a partir do registro do chamado de Hardware.

Suporte para Software com janela de abertura de chamado 24 horas 7 dias na semana, com tempo de atendimento imediato para chamados críticos prestado por Analistas de Suporte Remoto. Todo chamado não deverá ultrapassar o prazo de 2 horas de resposta, contado a partir da solicitação feita pela CONTRATANTE.

Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte de software ou de hardware.

Site na WEB (indicar endereço) com as seguintes funcionalidades:

Registro e notificações automáticas de eventos dos equipamentos ofertados;

Suporte on-line;

Opção para personalização das informações de suporte técnico;

Capacidade de organizar, compartilhar e monitorar de forma proativa contratos e garantias vigentes;

Visualizar serviços profissionais contratados;

Criação de relatórios sob demanda;

Adicionar parceiros ou equipes técnicas autorizadas para monitorar e suportar os equipamentos em contrato;

Coletar automaticamente informações de configurações dos equipamentos sob contrato;

Serviço de Atendimento 24x7 através de linha telefônica 0800 do licitante (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software.

Monitoração contínua de hardware para os equipamentos contratados, com abertura automática de chamado, através de ferramenta própria de monitoração do hardware envolvido.

5 - DADOS FINANCEIROS

Valor total do projeto: R\$ 700.000,00

6 - AUTORES DA PROPOSTA

Hospital da Criança de Brasília José Alencar
Diretoria Administrativa - Gerência de Tecnologia da Informação
Alexandre Reis
Telefone: (61) 3025 8710
E-mail: alexandre.reis@hcb.org.br

7 - CONTATO

NOME: Carlos Humberto Spezia (Matrícula HCB 2940)
CPF: 21052395104
RG: 549.987 SSP /DF.
CARGO: Assessor de Captação de Recursos
TELEFONE: (61) 3025 8640 ou Celular (61) 99965-4741
E-mail: carlos.spezia@hcb.org.br
NAG/ASTS/SUPEX



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DUDA, RG nº 597.997 SSP DF, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 08:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 28/12/2022, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **102563368** código CRC= **C136F98C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF